

**PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 1959/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Declara ponto facultativo e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o recesso previsto no calendário acadêmico 2023 na data de 13 de novembro de 2023, em virtude da comemoração do dia do professor e do dia do servidor público;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal n. ° 1.363, de 09 de novembro de 2023, que declara ponto facultativo nas repartições públicas do município de Gurupi no dia 13 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** ponto facultativo **no dia 13 de novembro de 2023**, nas repartições da Fundação Unirg/Universidade de Gurupi - UnirG.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente.

§ 2º - Fica autorizado às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente, providenciar escalas de trabalho para os seus servidores.

§3º - Não serão suspensos prazos e sessões referentes a procedimentos licitatórios e Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto Municipal nº 233/2021

**PUBLICADO NO PLACAR**

**Em: 10 NOV 2023**

Tanyelle